



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1142731

Cuida o presente da contratação de empresa para prestação de serviços de corte e vinco e plastificação de impressos, consistindo na confecção de facas e impressão de corte e vinco de papéis de gramaturas variadas (75g/m² a 300g/m²) por meio de dispensa de licitação em razão do valor.

Vieram os autos a esta Diretoria-Geral, para autorização e continuidade do procedimento, após a análise dos aspectos legais da minuta e demais documentos que compõem o Aviso de Dispensa, externada pela Assessoria Jurídica, no Parecer 1142725, com o qual concordo.

Diante do exposto e do Parecer 1142725, da AJUR, AUTORIZO o processo de contratação, por meio de dispensa de licitação, com respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de corte e vinco e plastificação de impressos, consistindo na confecção de facas e impressão de corte e vinco de papéis de gramaturas variadas (75g/m² a 300g/m²).

Desta forma, encaminhem-se à ARIC, com vistas ao setor requisitante - COPGRA - para adequação do Termo de Referência (1013305).

Após, à SAT para as alterações propostas e prosseguimento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 25/07/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142731** e o código CRC **7A538C57**.